



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.329, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

**Altera o Anexo I da Lei nº 5.183/2011
(Projeto de Lei nº 02/2012)**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

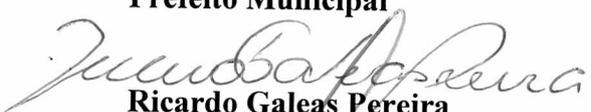
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5.183, de 18 de abril de 2011, passando o item “Exigência” do Emprego em Comissão de Assessor Legislativo de Organização e planejamento a vigorar com a seguinte redação:

“- Graduação em curso superior completo; e
- Conhecimento técnico em informática, área de pessoal e processo legislativo.”

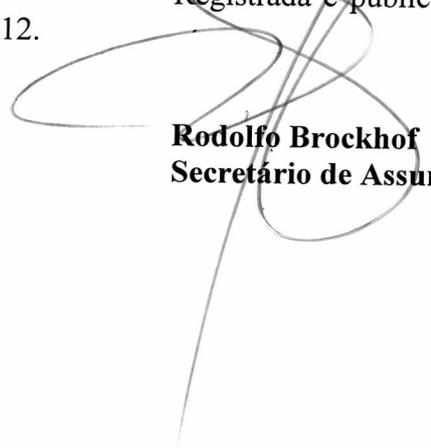
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ricardo Galeas Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

31 de janeiro de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/ ~~cha~~ / Processo Interno nº 3.379/2012